UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - ICE - DEPARTAMENTO DE FÍSICA

DESPACHO

Processo nº 23071.943480/2026-12
Interessado(a): REITORIA - ICE - Departamento de Física

REGIMENTO ELEITORAL

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente Regimento tem por finalidade estabelecer normas para eleição direta para Coordenador do Curso de Licenciatura em Física à Distância para o Triênio 2026/2029.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - A Comissão Eleitoral é composta por 04 (quatro) membros, sendo 03 (três) docentes, lotados no Departamento de Física, e 01 (um) representante discente regularmente matriculado em curso de graduação do referido curso.

§ Único - Fica vedada aos membros da Comissão Eleitoral a participação como candidato a qualquer dos cargos definidos neste Regimento.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

a) Zelar pelo cumprimento deste Regimento;

b) Oficializar a inscrição dos candidatos por chapa;

c) Definir o calendário eleitoral;

d) Definir e organizar as eleições;

e) Deliberar sobre os recursos interpostos;

f) Apurar e divulgar os resultados da eleição.

§ Único - A Comissão Eleitoral, sempre que necessário, poderá recrutar auxiliares para operacionalizar seus encargos.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral extinguir-se-á, automaticamente, ao completar seus encargos com a eleição.

CAPÍTULO III DOS ELEITORES

Art. 5º - São Eleitores:

a) Todos os docentes efetivos lotados no Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas no dia 04/11/2026;

b) Todos os discentes do curso de Licenciatura em Física à Distância, ativos no dia 04/11/2026.

CAPÍTULO IV DOS CANDIDATOS

Art. 6º - Somente serão elegíveis aquelas chapas inscritas de acordo com as normas estabelecidas neste Regimento, que se enquadrem na legislação em vigor, e cujo candidato a Coordenador tenha sido aprovado no EDITAL Nº 01/2026 para SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA, DO SISTEMA UAB.

§1° - A chapa, ao se inscrever, compromete-se a acatar as normas deste Regimento.

§2° - São elegíveis para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador professores efetivos do corpo docente do Departamento de Física do ICE.

Art. 7º - A inscrição será efetuada mediante requerimento próprio, por um dos membros da chapa, através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link https://forms.gle/81GUDLSJgXZymUi17

Art. 8º - A inscrição das chapas será realizada das do dia 05 de novembro de 2026 até o dia 09 de novembro de 2026.

Art. 9º - Encerradas as inscrições, a Comissão Eleitoral fará ampla e imediata divulgação das chapas que concorrerão ao pleito.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

Art. 10 - A eleição será realizada em turno único, iniciado a partir das 08 horas da manhã do dia 12/11/2026 e encerrado às 23 horas do dia 16/11/2026.

§ Único - será vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos apurados.

Art. 11 - A seção será “online”, acessada unicamente através da página do Instituto de Ciências Exatas da UFJF, via sistema INTEGRA, devendo o eleitor ser cadastrado no sistema para ter direito a voto.

Art. 12 - O voto será secreto, garantido seu sigilo por meio eletrônico.

Art. 13 - A cédula eleitoral eletrônica conterá as chapas cuja numeração será feita de acordo com a ordem de inscrição no formulário eletrônico constante no artigo 7º deste regimento, contendo, cada chapa, dois nomes para Coordenador, e o eleitor votará em uma única chapa ou em branco/nulo.

§ Único - a primeira chapa inscrita será a chapa número 1 e assim sucessivamente até o total de chapas inscritas.

CAPÍTULO VI DA APURAÇÃO

Art. 14 - A apuração será feita imediatamente após encerrada a votação e será divulgada no sítio eletrônico do Departamento de Física/ICE e por afixação no quadro de avisos da Secretaria do Departamento de Física.

Art. 15 - A participação percentual dos segmentos será de 70% (cinquenta por cento) para docentes e 30% (cinquenta por cento) para discentes.

Art. 16 - O mapa de apuração deverá registrar:

a) O número de eleitores e votantes por segmento;

b) O número de votos válidos, brancos e nulos por segmento;

c) O número de votos em cada chapa por segmento;

d) O resultado final da votação obtido por cada chapa adotando a seguinte fórmula para se aplicar os percentuais definidos no Art. 15:

0,7 x DOC + 0,3 x DIS = Coeficiente Eleitoral por chapa

Art. 17 - Os recursos deverão ser impetrados, por e-mail, após a divulgação do resultado preliminar no dia 17/11/26 e até o dia 18/11/26 às 10:00. Serão julgados imediatamente pela Comissão Eleitoral que decidirá a sua procedência e deliberará por maioria simples de votos de seus membros.

E-mail: massote.daniel@ufjf.br

§Único - Das deliberações da Comissão Eleitoral, poderá haver recurso ao Conselho de Unidade do ICE.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - Entre os dias 10 e 11/11/26 realizaremos um debate em caso de mais de uma chapa, ou apenas uma sessão de perguntas e respostas, no caso de apenas uma única chapa inscrita. Utilizaremos a plataforma Moodle e todos os estudantes do curso de Licenciatura em Física EAD serão inseridos. Para o bom andamento desta sessão, mais informações serão colocadas na plataforma Moodle.

Art. 19 - A Comissão Eleitoral divulgará os resultados finais da eleição após concluída a apuração e julgados os recursos.

Art. 20 - Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

§Único - Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá recurso ao Conselho de Unidade do Instituto de Ciências Exatas.

Art. 21 - Este Regimento entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Instituto de Ciências Exatas, 5 de novembro de 2026.

DANIEL VASCONCELOS PAZZINI MASSOTE
Representante Docente
Presidente da Comissão Eleitoral

INDHIRA OLIVEIRA MACIEL
Representante Docente

WALLON ANDERSON TADAIESKY NOGUEIRA
Representante Docente

FELIPE PEREIRA MAGNO
Representante Discente

Datas importantes	
Inscrição de chapas	05/11/26 a 09/11/26
Homologação de chapas	10/11/26
Debate das chapas e estudantes via Moodle	10/11/26 a 11/11/26
Votação	12/11/26 a 16/11/26
Resultado preliminar	17/11/26
Prazo para recursos	17/11/26 a 18/11/26 às 10:00
Resultado final	18/11/26 a partir das 20:00

Nome da Autoridade/Servidor(a) Responsável

Cargo / Função
SIAPE: xxxx

Documento assinado eletronicamente por **Indhira Oliveira Maciel**, **Professor(a)**, em 05/11/2026, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Pereira Magno**, **Usuário Externo**, em 05/11/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Vasconcelos Pazzini Massote**, **Professor(a)**, em 05/11/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3317375** e o código CRC **2B18CCC9**.

Referência: Processo nº 23071.943480/2026-12 SEI nº 3317375